

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019 – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF E A ARCA LOGÍSTICA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Processo nº 00392-00008671/2018-35

A **COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB**, empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação pela Lei distrital nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEDUH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.335.575/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco “A”, Lote 13/14 , 6º andar, Edifício Sede, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA**, graduado em Tecnologia de Segurança Pública, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 576.832, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 266.575.541-68, residente e domiciliado em Brasília-DF, com autorização da Diretoria Executiva da CODHAB/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto distrital nº. 32.598/2010) doravante denominada simplesmente **CODHAB/DF**, e a pessoa jurídica **ARCA LOGÍSTICA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.447.272/0001-22, com sede no SIA Sul Trecho 3 Lotes 625/6955, Bloco C Sala 122 CEP 71.200-030, Brasília/DF, neste ato representada por seu Representante Legal **DANIEL REZENDE BONFIM**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.362.558 , expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 011.820.361-47, residente e domiciliado na SML 05, Conjunto 01, Casa 03 Lago Norte, nesta capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme Edital de Licitação mediante Concorrência nº **014/2018**, realizada de acordo com a Lei nº. 13.303/2016 (Estatuto de Responsabilidade das Estatais) e, no que couber, Lei nº 8.666/93, à qual se sujeitam as partes contratantes tendo em vista o constante do **Processo Administrativo nº 00392-00008671/2018-35**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme Decisão da Diretoria Executiva da CODHAB/DF por meio da Súmula SEI-GDF CODHAB/PRESI /DIPRO n.º 27/2020 de Brasília-DF, 25 de agosto de 2020, aprovada em 27 de agosto de 2020, fica autorizada a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2019 – CODHAB, contemplando o Aditivo FINANCEIRO e PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITIVO FINANCEIRO

Fica acrescido ao Contrato 026/2019 o valor de **R\$ 32.736,70 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais, setenta centavos)**, passando o valor global do contrato, de **R\$ 850.012,00** (oitocentos e cinquenta mil, doze reais), para **R\$ 882.748,70 (oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais, setenta centavos)**, conforme Planilha Orçamentária SEI nº 45431851 e Nota Técnica N.º 54/2020 - CODHAB/PRESI/DIPRO/GECON (45495663), apensadas ao processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o PRAZO DE VIGÊNCIA, de **02/09/2020** para **02/03/2021**.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 026/2019 – CODHAB.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Pelas partes presentes a este ato foi dito que aceitavam o presente Termo Aditivo em sua totalidade. E, por assim concordarem com a alteração, assinam a CODHAB, e a ARCA LOGÍSTICA TECNOLOGIA E SERVIÇOS, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CODHAB/DF:

WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA

Diretor Presidente

Pela CONTRATADA:

DANIEL REZENDE BONFIM

Representante Legal da Pessoa Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL REZENDE BONFIM - RG nº 2362558 SSP/DF, Usuário Externo**, em 01/09/2020, às 09:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr.0001018-9, Diretor(a)-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF**, em 01/09/2020, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **46234400** código CRC= **70B4FD6A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 12/13 - Bairro Asa Sul - CEP 71.988-001 - DF

3214-1848

00392-00008671/2018-35

Doc. SEI/GDF 46234400